



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DEPUTADO EVALDO GOMES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021

RELATOR: DEPUTADO EVALDO GOMES (Solidariedade)

I- RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei Complementar nº 03/2021, proposto Tribunal de Justiça do Piauí, ofício nº 18827/2021- PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, tem como objetivo alterar o artigo 43-B da Lei Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, que trata sobre a composição dos juízes auxiliares em diversas comarcas do Piauí.

Este projeto já passou pelo crivo do Poder Judiciário do Piauí (resolução 217/2021 e pela Comissão de Constituição e Justiça – CCJ). Chegando então a esta Comissão Temática para análise de mérito.

Eis o relatório. Passo à fundamentação.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do inciso VI do art. 47 e artigos 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre o mérito, a operacionalidade funcional, observando a sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de 1989 e demais normas jurídicas.

Conforme o art. 34, inciso II, alínea f, s e t do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, essa comissão tem como dever zelar pela prestação de serviço público em geral do Estado do Piauí, e, sem dúvidas, a prestação do poder jurisdicional do nosso Estado faz parte disso.

O presente projeto de lei tem a intenção de promover o melhor desempenho do poder judiciário estadual, conseqüentemente, melhorando a prestação dos serviços para população piauiense.

Sendo assim, no mérito, esse projeto de lei complementar atende aos requisitos dessa Comissão, zelando pela prestação do serviço público do judiciário piauiense.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA


GABINETE DEPUTADO EVALDO GOMES

Portanto, analisando o proposto pelo projeto de lei complementar, comprova-se que ele está em plena harmonia com a técnica legislativa, a legislação constitucional e os demais ditames legais, e trás uma importante medida que irá favorecer o judiciário piauiense.

III- VOTO

Desta forma, voto pela aprovação do projeto em análise.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 25 de junho de 2021.


DEF. EVALDO GOMES
(Solidariedade)

APROVADO À UNANIMIDADE EM, <u>07/07/21</u> <u>B. Sá</u> PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: <u>ADMINISTRAÇÃO</u> <u>PÚBLICA</u>

Wep. Ziza Carvalho
Wep. Fco Lima
Wep. Cel CARLOS AUGUSTO
Wep. Severo Bulhões
Wep. B. Sá
Wep. Evaldo Gomes